

C.N.P.J: 83.353.474/0001-44 - INSC. EST.: 15.184.212-4 - INSC. MUN. 117.066-8
Pass. Rodolfo Albino, nº 147-A - Fone: (91) 3032-3991
CEP: 66.045-360 - Cremação - Belém - Pará
E-mail: masmedeiros1@hotmail.com

Belém, 20 de setembro de 2017.

Assunto: Cadastro de Conta

AO
DIRETOR FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Prezado Senhor,

MARCOL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **83.353.474/0001-44**, situada na Passagem Rodolfo Albino, 147-A, detentora da conta Corrente: **1257-2**, da Agência: **3299-9**, Banco do Brasil S/A; vem por meio desta, solicitar o cadastro da referida conta, junto a esta INSTITUIÇÃO, para fins de recebimento de fornecimento de produtos e ou, prestação de serviços.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Serrão Medeiros
Sócio proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI), DE M A S MEDEIROS EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

MARCO AURELIO SERRÃO MEDEIROS, brasileiro, divorciado, Empresário nascido em 27/03/1969, CPF n. 166 853 342-15, RG n. 1432792 SSP-PA, residente e domiciliado na PASSAGEM RODOLFO ALBINO n.147 Bairro da Cremação Cep 66 045 360 Belém-Pa., Único sócio da Empresa denominada: " M A S MEDEIROS EPP" Com sede na Pass. Rodolfo Albino n. 147 A, Bairro da Cremação CEP 66 045 360 BELÉM-PARÁ. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Do Pará sob o n. 15 10082360-5 e CNPJ N. 83 353 474/0001-44, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033 da Lei n. 10.406/2002(código civil), resolve.

CLAUSULA 1ª. Fica Transformada esta Empresa **INDIVIDUAL** em **Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, Sob o Nome Empresarial de **MARCOL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª. O Acervo desta sociedade, no valor de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), que neste ato se altera para R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), em moeda corrente e legal do país, passa a constituir o capital do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada(EIRELI), mencionado na Clausula Anterior.

CLAUSULA 3ª Fica Alterada A Atividade Economica, que passa a ser o seguinte:

- 4649408 PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 0230600 SECUNDARIA ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 1813001 SECUNDARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4311802 SECUNDARIA PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4319300 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4329101 SECUNDARIA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4330402 SECUNDARIA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330404 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399103 SECUNDARIA OBRAS DE ALVENARIA
- 4635401 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4641902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641903 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4646001 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4647801 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649402 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4651601 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4679699 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4689399 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4691500 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4923002 SECUNDARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5011402 SECUNDARIA TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
- 5320201 SECUNDARIA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
- 5620101 SECUNDARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620102 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5829800 SECUNDARIA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Certifico o Registro em 21/08/2017

Arquivamento 15600195808 de 21/08/2017 Protocolo 170224538 de 17/08/2017

Nome da empresa MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600195808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 138936350799750



5911102 SECUNDARIA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
 6822600 SECUNDARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
 7490105 SECUNDARIA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
 7719599 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7739099 SECUNDARIA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 7810800 SECUNDARIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 7820500 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
 7830200 SECUNDARIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
 8111700 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
 8121400 SECUNDARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8129000 SECUNDARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8211300 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 8219999 SECUNDARIA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 8230001 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 9700500 SECUNDARIA SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Para tanto, constitui-se o empresário Individual de Responsabilidade Limitada através de Ato Constitutivo por Transformação, com a seguinte redação:

Clausula 1ª a empresa Gira Sob a Denominação Empresarial **MARCOL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, e tem sua sede na Passagem Rodolfo Albino 147 A, Bairro da Cremação CEP 66 045 360 BELÉM-PARÁ

Clausula 2ª O Capital social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e o valor de cada quota permanece no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real).

Nome	Quotas	Capital
MARCO AURELIO SERRÃO MEDEIRO	400.000	R\$ 400.000,00

Clausula 3ª O Objeto social é:

4649408 PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 0230600 SECUNDARIA ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
 1813001 SECUNDARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 4311802 SECUNDARIA PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4319300 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4329101 SECUNDARIA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 4330402 SECUNDARIA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330404 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 4399103 SECUNDARIA OBRAS DE ALVENARIA



Certifico o Registro em 21/08/2017
 Arquivamento 15600195808 de 21/08/2017 Protocolo 170224538 de 17/08/2017
 Nome da empresa MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600195808
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 138936350799750

- 4635401 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4641902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641903 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4646001 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4647801 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649402 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4651601 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4679699 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4689399 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4691500 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4923002 SECUNDARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5011402 SECUNDARIA TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
- 5320201 SECUNDARIA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
- 5620101 SECUNDARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620102 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5829800 SECUNDARIA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5911102 SECUNDARIA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- 6822600 SECUNDARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- 7490105 SECUNDARIA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 7719599 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7739099 SECUNDARIA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7810800 SECUNDARIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 7820500 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 7830200 SECUNDARIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 8111700 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8121400 SECUNDARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129000 SECUNDARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211300 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219999 SECUNDARIA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8230001 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9700500 SECUNDARIA SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Clausula 4ª A Presente Empresa se constitui por prazo indeterminado e o término do Exercício social e 31/12 de cada ano.



Certifico o Registro em 21/08/2017
Arquivamento 15600195808 de 21/08/2017 Protocolo 170224538 de 17/08/2017
Nome da empresa MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600195808
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 138936350799750

Clausula 5ª A Responsabilidade do Empresário é Restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª. A Administração da sociedade cabe a Marco Aurelio Serrão Medeiros, isoladamente, com poderes e atribuições de Gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará, contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A EIRELI poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 10ª. O EMPRESÁRIO, poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª. Falecendo o EMPRESÁRIO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 12ª O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (Em), sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA 13ª Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra sociedade dessa modalidade.

CLAUSULA 14ª fica eleito o foro da comarca de Belém-Pa. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estar justo em tudo o quanto foi tratado neste ato, assina o presente instrumento, em uma única via.

Belém 11 de Agosto de 2017


+
Marco Aurelio Serrão Medeiros

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2017 SOB Nº: 15600195808 Protocolo: 17/022453-8, DE 17/08/2017
MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 21/08/2017

Arquivamento 15600195808 de 21/08/2017 Protocolo 170224538 de 17/08/2017

Nome da empresa MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600195808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 138936350799750





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2016

Inscrição Mobiliária Data de Validade N° Guia

Nome ou Razão Social

Endereço
Bairro: CONDOR - GUAMA CEP: 66045360

CPF/MF CNPJ/MF Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVDOMICILIAR;ATIV DE APOIO A PROD FLORESTAL;IMP DE MAT P/USO PUBLICITARIO;INST DE PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;SERV DE PINTURA;SERV DE TRANSP

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 12 de JULHO de 2016

LIA ARCIA PAMPLONA NOGUEIRA
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: D41A38 I0P56C 306AM1 87M0R6 G2A44M

Emitido em 08 de AGOSTO de 2016



23

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE - PREVIDENCIÁRIO

I - DADOS DO CONTRIBUINTE

01 - NOME/NOME EMPRESARIAL

MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

() CPF (X) CNPJ

83.353.474/0001-44

() CEI () NIT

03 - TELEFONE

04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

II - DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL

05 - Nº DO PROCESSO

62126492-0

06 - QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES
PARA DÉBITO EM CONTA

10

07 - VENCIMENTO 1ª PREST. A SER
DEBITADA

31/10/2017

III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

08 -

09 - CÓD. BANCO

001

10 - CÓD. AGÊNCIA

3299

C1

11 - Nº DA CONTA

1257

C2

2

12 - NOME DO BANCO

BANCO DO BRASIL

13 - NOME DA AGÊNCIA

ALCINDO CACELA

14 - ENDEREÇO DO BANCO

AV. ALCINDO CACELA, 2634

15 - TELEFONE

16 - CEP

IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta-corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.

DATA

19/10/2017

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(assinado a movimentar a conta bancária)

V - ABONO BANCÁRIO

☐

NÃO ABONADO

MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO, SE NECESSÁRIO)

☐

ABONADO

DATA

/ /

CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS.
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo.

2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês).

Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Nº de Inscrição: 83.353.474/0001-44

☒ CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.326.095-0	09/2013 - 08/2016	-	3.652,14

Local e data _____

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador _____

Telefone para contato: _____

Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
Nº de Inscrição: 83.353.474/0001-44 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: PASSAGEM RODOLFO ALBINO 147 A - CREMACAO
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66.045-360
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 11 (onze) prestações mensais.

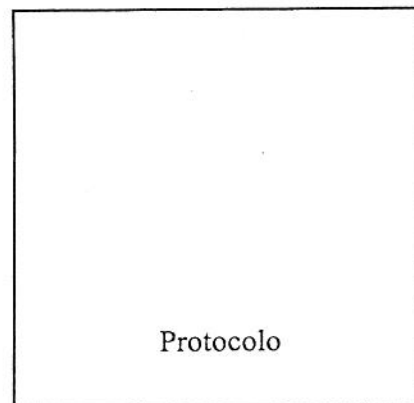
Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

x _____
Local e data:

x _____
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 83.353.474/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:16:07 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: **B455.2E42.FBDB.E721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M A S MEDEIROS - EPP

Inscrição Estadual: 15.184.212-4

CNPJ: 83.353.474/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:26:29 do dia 19/05/2017

Válida até: 15/11/2017

Número da Certidão: 702017080247556-1

Código de Controle de Autenticidade: E16B7FDC.5D3699A7.1F02F066.68CA7CDA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Fazenda Estadual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.353.474/0001-44

Certidão nº: 136892213/2017

Expedição: 12/09/2017, às 19:04:08

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.353.474/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRESSO VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83353474/0001-44

Razão Social: M A S MEDEIROS ME

Endereço: PASSAGEM RODOLFO ALBINO 147 A / CREMACAO / BELEM /
PA / 66045-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2017 a 16/10/2017

Certificação Número: 2017091702025753351274

Informação obtida em 19/09/2017, às 07:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-GRF/IQB 000534 50865/17-000
Familia: 000

Validade do Contrato: 15/02/2017 a 15/02/2020

Emissão: 24/07/2017

Validade Certificado: 24/07/2020

Produto: EMBALAGEM PLASTICA PARA AGUA
MINERAL E POTAVEL DE MESA - GARRAFAO
RETORNAVEL

CONFORME

Contrato Nº: 170215000534/GRF

Solicitante: COMETA SOPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - EPP
Nome Fantasia: COMETA SOPRO
CNPJ: 26564410000159
Endereço: TRAVESSA SANTA CATARINA, 1168
CEP: 65100000 - SANTA IZABEL DO PARA - PA

Fabricante: COMETA SOPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - EPP
Nome Fantasia: COMETA SOPRO
CNPJ: 26564410000159
Endereço: TRAVESSA SANTA CATARINA Nº 1168, CEP: 68792000 - SANTA IZABEL DO PARA - PA

Norma Aplicável: NBR14222 - EMBALAGEM PLASTICA PARA AGUA MINERAL E POTAVEL DE MESA - GARRAFAO RETORNAVEL - REQ. E METODO DE ENSAIO
Portaria Inmetro: 387/08 - PORTARIA DNPM - EMBALAGENS PLASTICAS PARA AGUA MINERAL

Certificado valido seguido das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISA E ENSAIOS

RE (MECANICO) Nº 2100417 DE 26/05/2017 - ENSAIOS REALIZADOS NO PERIODO DE 28-04-2017 A 09-05-2017, RE (QUÍMICO) Nº 7740517Q DE 09/06/2017 - ENSAIOS REALIZADOS NO PERIODO DE 16-05-2017 A 19-05-2017, RE (MECANICO 1ª RETESTE) Nº 2100417 DE 26/05/2017 - ENSAIOS REALIZADOS NO PERIODO DE 28-04-2017 A 09-05-2017, NO CP/IQB 50865/17.

Esta autorização esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 07/2018

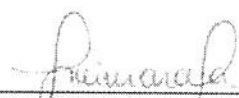
Mês de Confirmação: Não aplicável

Data da realização da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: MODELO DE CERTIFICACAO DE TIPO DE ENSAIO DE AMOSTRAS DE GARRAFOES RETORNAVEIS NOVOS E SEM USO COLETADAS NA FABRICA CONFORME SOLICITADO PELO DNPM (MODELO 4)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cod. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
01	S/R	AGUA JUCA	GARRAFAO 20 LITROS	POLIPROPILENO, USO EXCLUSIVO AGUA JUCA, COR AZUL


JUÇIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICAÇÃO

2/1

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax. (11) 3238.1980

E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078797/119/2017

Contribuinte: MARCOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 83.353.474/0001-44
Inscrição Mobiliária: 117066-8
Inscrição 017/35881/24/54/0171/000/000-51 (PRÓPRIA)
Endereço PAS RODOLFO ALBINO, 147 A

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 08:50 horas, do dia 17/10/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : SOVL.4D0W.VXMC.KBUE.JHAL

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.